



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 181 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 139 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 140 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2024

#### FRACASSADA

---

- AVISO DE DISPENSA FRACASSADA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

### CREDENCIAMENTO

---

- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.

### EDITAIS

---

- EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023

### AVISOS

---

- AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 181 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes 413.000,00  
**Total por Ação: 413.000,00**

**2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 150.000,00  
**Total por Ação: 150.000,00**  
**Total por Unidade Orçamentária: 563.000,00**

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 25.000,00  
**Total por Ação: 25.000,00**

**1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ED. INFANTIL CRECHE/PRE-ESCOLA**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 85.000,00  
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo 12.000,00  
**Total por Ação: 97.000,00**  
**Total por Unidade Orçamentária: 122.000,00**

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo 30.000,00  
**Total por Ação: 30.000,00**

**2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 8.000,00  
**Total por Ação: 8.000,00**

**2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo 60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	98.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>783.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM**

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	178.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>178.000,00</b>

**2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

3.3.90.39.00 / 27063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	235.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>235.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>413.000,00</b>

**20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA****2.070 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>

**2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>

**2.150 - MANUTENÇÃO DO BODÓDROMO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>107.000,00</b>

**21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO****1.092 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DESPORTIVAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00****21002 - UNIDADE DE TURISMO****2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais

85.000,00

**Total por Ação: 85.000,00****2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais

25.000,00

**Total por Ação: 25.000,00****2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais

12.000,00

**Total por Ação: 12.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 122.000,00****40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

50.000,00

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

40.000,00

**Total por Ação: 90.000,00****2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais

8.000,00

**Total por Ação: 8.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 98.000,00****Total Anulado: 783.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2024.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 139 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NO POVOADO DE LAGEDO DE EURIPEDES DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “n” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** - que a Lei considera de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando serviços públicos, notadamente a criação de estádios, qual seja área para construção de quadra de esportes.

**CONSIDERANDO** – que essa área de terra, atende a expectativa da comunidade, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à presente iniciativa de atender demandas de relevante interesse público .

**CONSIDERANDO** a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, **27**, IV, XXIII, XXV e **XXVII**, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno) localizado no Povoado de Lagedo de Eurípedes, Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de quadra de esportes, perfazendo uma área de 8.712,00 m<sup>2</sup> (oito mil setecentos e doze metros quadrados), limitando-se ao norte: Estrada vicinal; sul: Ariston Martins dos Santos e Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Lagedo de Eurípedes; leste: Associação Comunitária dos

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito



PREFEITURA  
**LAPÃO**  
LAPÃO - BA 1985  
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

Pequenos Produtores de Lagedo de Eurípedes; oeste: Estrada vicinal. Cujas coordenadas P1: Latitude: 11°31'.3.17"S/ Longitude: 41°49'.0.95"O; P2: Latitude: 11°31'.3.55"S/ Longitude: 41°48'.59.65"O; P3: Latitude: 11°31'.4.60"S/ Longitude: 41°48'.59.99"O; P4: Latitude: 11°31'.4.93"S / Longitude: 41°48'.58.74"O e P5: Latitude: 11°31'.0.72"S / Longitude: 41°48'.57.02"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGEDO DE EURIPEDES - INSCRITO NO CNPJ: 13.905.542/0001-55.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é de utilidade pública, imóvel (terreno) localizado no Povoado de Lagedo de Eurípedes do Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a construção de quadra de esportes, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito



PREFEITURA  
**LAPÃO**  
LAPÃO - BA 1985  
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 140 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) – PARTE DAS TERRAS DA FAZENDA ARAUJO LOCALIZADA NO POVOADO DE BOA SORTE MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “n” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** - que a Lei considera de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando exploração ou conservação de serviços públicos, qual seja, a ampliação de hortas comunitárias.

**CONSIDERANDO** – que essa área de terra, atende a expectativa da comunidade, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à presente iniciativa de atender demandas de relevante interesse público .

**CONSIDERANDO** a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, **27**, IV, XXIII, XXV e **XXVII**, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno) – parte das terras da Fazenda Araújo localizada no povoado de Boa Sorte, Município de Lapão/Bahia, objetivando a exploração ou conservação de serviços públicos, qual seja, a ampliação de hortas comunitárias, perfazendo uma área de 4.356,00 m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), limitando-se

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

ao norte: Município de Lapão; sul: Espólio de Edgard Araújo Dourado; leste: Estrada vicinal; oeste: Espólio de Edgard Araújo Dourado. Cujas coordenadas P1: Latitude: 11°23'19.45"S/ Longitude: 41°50'41.99"O; P2: Latitude: 11°23'19.81"S/ Longitude: 41°50'42.90"O; P3: Latitude: 11°23'23.81"S/ Longitude: 41°50'40.46"O e P4: Latitude: 11°23'23.49"S / Longitude: 41°50'39.52"O, NIRF: 3.795.081-9, Título nº: 46.075 Lv 3/C, Fls. 06 nº4178.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade Espólio de Edgard Araújo Dourado – Representado pelo herdeiro Dilton Araújo Dourado inscrito no CPF: 190.371.805-82 e RG: 2926795 SSP/BA.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é de utilidade pública, imóvel (terreno) localizado no Povoado de Boa Sorte - Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a exploração ou conservação de serviços públicos, qual seja, a ampliação de hortas comunitárias, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

### RETIFICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2024

O Agente de Contratação (Pregoeira) do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Presencial SRP nº 001/2024, julgado em 05.08.2024 às 09:00 horas, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. que teve o seguinte resultado: Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 17.406.286/0001-02**, vencedora dos itens abaixo:

ITEM	QUANT.	VL UNIT	VALOR TOTAL
02	80	R\$ 8,97	R\$ 717,60
10	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
11	50	R\$ 26,22	R\$ 1.311,00
12	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
13	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
15	20	R\$ 3,86	R\$ 77,20
40	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
41	300	R\$ 16,15	R\$ 4.845,00
43	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
44	400	R\$ 5,46	R\$ 2.184,00
64	5	R\$ 2,42	R\$ 12,10
65	5	R\$ 2,42	R\$ 12,10
66	5	R\$ 2,42	R\$ 12,10
67	5	R\$ 2,42	R\$ 12,10
68	5	R\$ 2,42	R\$ 12,10
70	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
73	7500	R\$ 0,66	R\$ 4.950,00
75	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
77	10	R\$ 122,82	R\$ 1.228,20
78	5	R\$ 122,82	R\$ 614,10
81	15	R\$ 1.825,74	R\$ 27.386,10
86	5	R\$ 10,35	R\$ 51,75
87	5	R\$ 10,35	R\$ 51,75
88	5	R\$ 10,35	R\$ 51,75
94	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
111	5	R\$ 22,08	R\$ 110,40
112	10	R\$ 22,08	R\$ 220,80
113	5	R\$ 22,08	R\$ 110,40
115	100	R\$ 12,31	R\$ 1.231,00
116	30	R\$ 12,31	R\$ 369,30
118	150	R\$ 5,67	R\$ 850,50
124	2000	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
140	20	R\$ 52,34	R\$ 1.046,80
142	15	R\$ 9,66	R\$ 144,90
159	5	R\$ 77,50	R\$ 387,50
160	5	R\$ 91,41	R\$ 457,05





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

161	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
176	5	R\$ 50,37	R\$ 251,85
177	10	R\$ 50,37	R\$ 503,70
186	8	R\$ 34,05	R\$ 272,40
200	40	R\$ 10,76	R\$ 430,40
215	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
216	30	R\$ 3,79	R\$ 113,70
219	25	R\$ 9,66	R\$ 241,50
220	20	R\$ 9,66	R\$ 193,20
221	30	R\$ 9,66	R\$ 289,80
222	15	R\$ 9,66	R\$ 144,90
237	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
242	250	R\$ 6,21	R\$ 1.552,50
248	100	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00
250	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
253	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
260	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
261	50000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
262	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
263	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
265	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00
339	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
122	6500	R\$ 0,69	R\$ 4.485,00
145	15	R\$ 104,88	R\$ 1.573,20
146	15	R\$ 104,88	R\$ 1.573,20
147	11	R\$ 104,88	R\$ 1.153,68
148	15	R\$ 104,88	R\$ 1.573,20
149	20	R\$ 104,88	R\$ 2.097,60
150	20	R\$ 104,88	R\$ 2.097,60
151	8	R\$ 104,88	R\$ 839,04
152	8	R\$ 104,88	R\$ 839,04
153	5	R\$ 104,88	R\$ 524,40
154	5	R\$ 104,88	R\$ 524,40
155	10	R\$ 104,88	R\$ 1.048,80
156	5	R\$ 104,88	R\$ 524,40
157	5	R\$ 104,88	R\$ 524,40
158	5	R\$ 83,13	R\$ 415,65
162	20	R\$ 40,02	R\$ 800,40
			R\$ 122.279,26

**Totalizando: R\$ 122.279,26 (Cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

**IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 36.685.847/0001-02**, vencedora do item relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	VL UNIT	VALOR TOTAL
23	20	R\$ 1,29	R\$ 25,80
31	6	R\$ 36,55	R\$ 219,30
32	6	R\$ 54,82	R\$ 328,92
33	5	R\$ 82,40	R\$ 412,00
34	10	R\$ 116,57	R\$ 1.165,70
38	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
39	350	R\$ 24,75	R\$ 8.662,50
45	800	R\$ 5,88	R\$ 4.704,00
89	150	R\$ 85,05	R\$ 12.757,50
91	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00
92	30000	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
93	3000	R\$ 18,19	R\$ 54.570,00
98	100	R\$ 312,25	R\$ 31.225,00
99	50	R\$ 175,68	R\$ 8.784,00
102	50	R\$ 12,36	R\$ 618,00
120	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
137	20	R\$ 14,53	R\$ 290,60
138	20	R\$ 17,39	R\$ 347,80
139	20	R\$ 20,76	R\$ 415,20
166	30	R\$ 38,28	R\$ 1.148,40
187	4	R\$ 63,53	R\$ 254,12
188	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70
189	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70
190	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70
191	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70
192	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70
193	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70
199	150	R\$ 6,47	R\$ 970,50
238	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
239	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
240	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
264	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
271	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70
342	20	R\$ 191,18	R\$ 3.823,60
			R\$ 163.871,84





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

**Totalizando: R\$ 163.871,84 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI – CNPJ Nº 34.909.753/0001-3, vencedora do item relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	VL UNIT	VALOR TOTAL
03	5000	R\$ 11,10	R\$ 55.500,00
14	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
16	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
17	210	R\$ 15,24	R\$ 3.200,40
18	40	R\$ 12,29	R\$ 491,60
19	40	R\$ 2,97	R\$ 118,80
20	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
21	18	R\$ 2,55	R\$ 45,90
22	40	R\$ 2,89	R\$ 115,60
28	25	R\$ 3,84	R\$ 96,00
29	25	R\$ 5,76	R\$ 144,00
42	50	R\$ 374,34	R\$ 18.717,00
48	8	R\$ 1,32	R\$ 10,56
49	8	R\$ 1,32	R\$ 10,56
50	8	R\$ 1,32	R\$ 10,56
51	8	R\$ 1,32	R\$ 10,56
52	8	R\$ 1,32	R\$ 10,56
53	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
54	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
55	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
56	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
57	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
58	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
59	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
60	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
61	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
62	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
63	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
69	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00
76	900	R\$ 0,94	R\$ 846,00
79	10	R\$ 57,60	R\$ 576,00
80	10	R\$ 1.137,00	R\$ 11.370,00
82	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
84	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
85	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
95	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
96	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
97	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

100	50	R\$ 338,40	R\$ 16.920,00
101	20	R\$ 338,40	R\$ 6.768,00
104	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10
105	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10
106	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10
107	5	R\$ 10,80	R\$ 54,00
108	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
109	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
110	15	R\$ 28,20	R\$ 423,00
119	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
125	60	R\$ 28,48	R\$ 1.708,80
126	150	R\$ 58,56	R\$ 8.784,00
127	15	R\$ 55,56	R\$ 833,40
131	60	R\$ 11,04	R\$ 662,40
134	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
135	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
141	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
143	15	R\$ 28,80	R\$ 432,00
144	15	R\$ 28,80	R\$ 432,00
175	300	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
178	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
179	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
180	5	R\$ 14,40	R\$ 72,00
181	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
182	15	R\$ 92,40	R\$ 1.386,00
183	360	R\$ 35,10	R\$ 12.636,00
184	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
185	4	R\$ 93,60	R\$ 374,40
194	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
195	15	R\$ 19,80	R\$ 297,00
196	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
197	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
198	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
201	1200	R\$ 7,56	R\$ 9.072,00
202	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
203	2500	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
204	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
205	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
206	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
207	1000	R\$ 18,48	R\$ 18.480,00
208	2500	R\$ 18,48	R\$ 46.200,00
209	1200	R\$ 18,48	R\$ 22.176,00
210	300	R\$ 18,48	R\$ 5.544,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

211	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
212	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
213	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
214	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00
218	30	R\$ 8,76	R\$ 262,80
224	3	R\$ 17,88	R\$ 53,64
225	3	R\$ 17,88	R\$ 53,64
226	3	R\$ 18,88	R\$ 56,64
227	3	R\$ 15,70	R\$ 47,10
228	3	R\$ 15,70	R\$ 47,10
229	3	R\$ 15,70	R\$ 47,10
230	3	R\$ 15,70	R\$ 47,10
231	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
232	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
233	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
234	6	R\$ 8,70	R\$ 52,20
235	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
236	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
241	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
243	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
247	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
249	40	R\$ 40,80	R\$ 1.632,00
251	10	R\$ 130,56	R\$ 1.305,60
252	10	R\$ 107,88	R\$ 1.078,80
254	2500	R\$ 0,22	R\$ 550,00
255	8000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
256	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
257	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
258	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
266	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
267	6	R\$ 147,00	R\$ 882,00
268	5	R\$ 127,20	R\$ 636,00
269	3	R\$ 127,20	R\$ 381,60
270	5	R\$ 127,20	R\$ 636,00
272	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
273	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
274	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
275	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
277	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
279	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
281	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
282	15	R\$ 3,24	R\$ 48,60
283	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

285	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
286	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
287	20	R\$ 0,53	R\$ 10,60
288	20	R\$ 0,54	R\$ 10,80
289	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
290	30	R\$ 0,82	R\$ 24,60
291	30	R\$ 0,89	R\$ 26,70
292	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
293	20	R\$ 0,61	R\$ 12,20
294	20	R\$ 0,64	R\$ 12,80
295	20	R\$ 0,66	R\$ 13,20
299	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
300	1500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
301	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
302	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
303	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
304	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
305	30	R\$ 0,61	R\$ 18,30
306	10	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
307	10	R\$ 0,61	R\$ 6,10
308	10	R\$ 0,63	R\$ 6,30
309	10	R\$ 0,68	R\$ 6,80
310	20	R\$ 073	R\$ 1.460,00
311	20	R\$ 079	R\$ 1.580,00
312	10	R\$ 089	R\$ 890,00
313	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
314	10	R\$ 1,01	R\$ 10,10
315	10	R\$ 1,07	R\$ 10,70
316	80	R\$ 0,54	R\$ 43,20
317	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
318	50	R\$ 0,56	R\$ 28,00
319	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
320	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
321	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
322	20	R\$ 0,61	R\$ 12,20
323	20	R\$ 0,68	R\$ 13,60
324	20	R\$ 0,71	R\$ 14,20
325	20	R\$ 0,76	R\$ 15,20
326	10	R\$ 13,26	R\$ 132,60
327	10	R\$ 10,74	R\$ 107,40
328	10	R\$ 9,12	R\$ 91,20
329	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
330	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

331	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
332	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
333	4	R\$ 307,20	R\$ 1.228,80
334	4	R\$ 307,20	R\$ 1.228,80
336	150	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
337	25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
338	10	R\$ 271,20	R\$ 2.712,00
340	20	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
341	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00
343	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
344	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
345	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
			R\$ 347.409,22

**Totalizando: R\$ 347.409,22 (Trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos).**

**ITENS FRACASSADOS:**

**24,35,36,37,46,47,83,114,117,121,136,168,169,170,171,172,173,217.**

Lapão-Ba, 10/09/2024 – Clecione Oliveira Porto Silva – Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
AVISO DE DISPENSA FRACASSADA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024**. Tipo: **Menor Preço por Item**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, que aconteceu dia **09/09/2024** às 09:00h, foi declarado "**FRACASSADA**" por **haver um único interessado e o mesmo foi declarado desclassificado – Ivanilson Carvalho Rocha- Agente de Contratação – Pregoeira**.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024

O Agente de Contratação (Pregoeiro) do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2024, julgado em 15/08/2024 às 09:00 horas, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda deste município, como se segue:

Empresa: **FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES CNPJ: 09.208.153/0001-01**, vencedora dos itens:

ITENS	VL UNIT	VL TOTAL
2	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00
6	R\$ 4,70	R\$ 3.337,00
7	R\$ 4,70	R\$ 3.196,00
8	R\$ 34,50	R\$ 4.140,00
9	R\$ 18,50	R\$ 6.105,00
13	R\$ 19,00	R\$ 26.600,00
15	R\$ 11,50	R\$ 14.950,00
16	R\$ 23,00	R\$ 16.100,00
18	R\$ 15,10	R\$ 17.063,00
20	R\$ 16,00	R\$ 20.800,00
29	R\$ 1,50	R\$ 6.975,00
32	R\$ 22,90	R\$ 218.695,00
33	R\$ 22,90	R\$ 130.530,00
34	R\$ 22,90	R\$ 194.650,00
35	R\$ 22,90	R\$ 128.240,00
38	R\$ 36,90	R\$ 10.701,00
40	R\$ 38,00	R\$ 27.740,00
47	R\$ 3,35	R\$ 17.420,00
48	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
52	R\$ 5,99	R\$ 10.183,00
53	R\$ 4,90	R\$ 6.958,00
55	R\$ 69,90	R\$ 52.425,00
56	R\$ 119,50	R\$ 77.675,00
57	R\$ 86,00	R\$ 49.020,00

R\$ 1.075.903,00

Totalizando um valor global de R\$ 1.075.903,00 (um milhão setenta e cinco mil novecentos e três reais).

Empresa: **CHAMA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 47.079.581/0001-62**, vencedora dos itens:

ITENS	VL UNIT	VL TOTAL
1	R\$ 2,15	R\$ 2.257,50
21	R\$ 12,24	R\$ 5.508,00
22	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

27	R\$ 16,95	R\$ 23.730,00
41	R\$ 13,00	R\$ 23.400,00
45	R\$ 10,19	R\$ 11.718,50
51	R\$ 53,15	R\$ 21.260,00
58	R\$ 172,26	R\$ 155.034,00
59	R\$ 2,45	R\$ 3.297,70
		R\$ 252.145,70

Totalizando um valor global de R\$ 252.145,70 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

**Empresa: HLM DE SOUZA - JETLASER – CNPJ Nº 04.741.266/0001-46**, vencedora dos itens:

ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
10	R\$ 4,50	R\$ 945,00
36	R\$ 1,60	R\$ 5.920,00
50	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
62	R\$ 11,00	R\$ 29.700,00
64	R\$ 8,90	R\$ 12.015,00
		R\$ 49.780,00

Totalizando um valor global de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

**Empresa: FLESH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 49.839.964/0001-17**, vencedora dos itens:

ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
14	R\$ 12,43	R\$ 33.561,00
30	R\$ 13,00	R\$ 41.600,00
31	R\$ 13,00	R\$ 37.700,00
61	R\$ 16,00	R\$ 14.400,00
63	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
		R\$ 134.011,00

Totalizando um valor global de R\$ 134.011,00 (cento e trinta e quatro mil e onze reais).

**Empresa: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ Nº 17.406.286/0001-02**, vencedora dos itens:

ITENS	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
3	1750	R\$ 23,05	R\$ 40.337,50
26	1230	R\$ 14,97	R\$ 18.413,10
49	7450	R\$ 69,95	R\$ 521.127,50
60	1500	R\$ 27,18	R\$ 40.770,00
			R\$ 620.648,10

Totalizando um valor global de R\$ 620.648,10 (seiscentos e vinte mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

**Empresa: ALB DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 17.406.286/0001-02**, vencedora dos itens:

ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
11	R\$ 61,67	R\$ 33.918,50
12	R\$ 61,67	R\$ 14.184,10
24	R\$ 19,94	R\$ 13.958,00

R\$ 62.060,60

Totalizando um valor global de R\$ 62.060,60 (sessenta e dois mil, sessenta reais e sessenta centavos)

**Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 40.061.199/0001-82**, vencedora dos itens

ITENS	VL UNIT	VL TOTAL
4	R\$ 89,33	R\$ 13.399,50
5	R\$ 7,88	R\$ 1.182,00
17	R\$ 56,16	R\$ 26.395,20
46	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00

R\$ 43.784,70

Totalizando um valor global de R\$ 43.784,70 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

**Empresa: PROEPI HIGIENE E PROEÇÃO LTDA– CNPJ Nº 39.905.061/0001-33**, vencedora dos itens

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
42	1000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
43	1050	R\$ 2,85	R\$ 2.992,50
44	1450	R\$ 2,85	R\$ 4.132,50

R\$ 10.005,00

Totalizando um valor global de R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais).

**Empresa: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 19.112.177/0001-08**, vencedora dos itens

ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
25	R\$ 38,99	R\$ 56.535,50
39	R\$ 79,95	R\$ 35.977,50

R\$ 92.513,00

Totalizando um valor global de R\$ 92.513,00 (noventa e dois mil quinhentos e treze reais).

**Empresa: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI– CNPJ Nº 41.132.410/0001-73** vencedora dos itens:

ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
19	R\$ 40,90	R\$ 34.765,00
65	R\$ 9,90	R\$ 13.365,00

R\$ 48.130,00

Totalizando um valor global de R\$ 48.130,00 (quarenta e oito mil cento e trinta reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

**Empresa: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA– CNPJ Nº 40.223.106/0001-79**, vencedora dos itens:

ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
28	R\$ 5,65	R\$ 6.045,50
		R\$ 6.045,00

Totalizando um valor global de R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais).

**Empresa: SPACE COMERCIO ATACADISTA– CNPJ Nº 40.223.106/0001-79**, vencedora dos itens:

ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
23	R\$ 20,00	R\$ 35.000,00
		35.000,00

Totalizando um valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lapão-BA, 10 de setembro de 2024.

**Ivanilson Carvalho Rocha – Agente de Contratação (Pregoeiro).**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio que julgou o Pregão Eletrônico nº 022/2024, em favor das Empresas como segue: **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 17.406.286/0001-02**, vencedora dos itens 02,10,11,12,13,15,40,41,43,44,64,65,66,67,68,70,73,75,77,78,81,86,87,88,94,111,112,113,115,116,118,122,124,140,142,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,176,177,186,200,215,216,219,220,221,222,237,242,248,250,253,260,261,262,263,265 e 339, com uma proposta no valor global de R\$ 122.279,26 (Cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 36.685.847/0001-02** vencedora dos Itens 23,31,32,33,34,38,39,45,89,91,92,93,98,99,102,120,137,138,139,141,166,187,188,189,190,191,192,193,199,238,29,240,264,271 e 342, com uma proposta no valor global de R\$ 163.871,84 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI – CNPJ Nº 34.909.753/0001-36**, vencedora dos itens: 03,14,16,17,18,19,20,21,22,28,29,42,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,69,76,79,80,82,84,85,95,96,97,100,101,104,105,106,107,108,109,110,119,125,126,127,131,134,135,141,143,144,175,178,179,180,181,182,183,184,194,195,196,197,198,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,218,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,241,243,247,249,251,252,254,255,256,257,258,266,267,268,269,270,272,273,274,275,277,279,281,282,283,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,336,337,338,340,341,343,344 e 345, com uma proposta no valor global de R\$ 347.409,22 (Trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos); **OKEY-MED DIST.DE MID. HOSPIT. ODONT. IMPORTA. E EXP. EIRELI – CNPJ Nº 11.311.773/0001-05** vencedora dos itens: 103,130,133,174,223 e 259 com uma proposta no valor global de R\$ 48.126,20 (Quarenta e oito mil cento e vinte seis reais e vinte centavos) e **COMERCIAL CIRÚGICO NOVO TEMPO EIRELI ME – CNPJ Nº 14.896.908/0001-30** vencedora dos itens: 01,04,05,06,07,08,09,25,26,27,30,71,72,74,90,123,128,129,132,163,164,165,167,244,245,246,276,278,280,284,296,297,298 e 335 com uma proposta no valor global de R\$ 82.711,52 (Oitenta e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, consideradas vencedoras por apresentarem as melhores propostas para o Município. Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Secretaria de  
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 011/2023. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Após análise das documentações apresentadas por **EHSD SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 56.366.938/0001-84**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, **CREDENCIADO (A)**, encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Rangel Teixeira Paiva – Presidente da Comissão de Credenciamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração



PREFEITURA DE  
**LAPÃO**  
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023**

**PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE AGENTE DE SERVIÇOS, GUARDA, MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE E AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A Comissão do Processo Seletivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, designada pelo Decreto Nº 203 de 10 de novembro de 2023, conforme exigência do EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA O/A(S) CANDIDATO/A(S) APROVADO/CLASSIFICADO(S) MENCIONADO/A(S), DOS CÓDIGOS ABAIXO INDICADOS, para a assinatura do instrumento contratual nos dias 11/09/2024 (QUARTA-FEIRA) e 12/09/2024 (QUINTA-FEIRA) das 08h às 12h:00min na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA, situada na Avenida Justiniano de Castro Dourado, bloco "A", s/n, Centro Administrativo, Lapão-BA, MUNIDO(S) dos seguintes documentos:**

- a. Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor;
- b. Registro no PIS/PASEP/NIT;
- c. Comprovante de escolaridade;
- d. Cópia do CPF e RG dos dependentes, se houver;
- e. Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f. Número de Conta Corrente do Banco do Brasil ou Bradesco;
- g. Cópia de comprovante de residência;
- h. 1 foto ¾;
- i. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública disponível no endereço eletrônico: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.

1

**VAGAS DESTINADAS PARA AGENTE DE SERVIÇO****VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CÓDIGO: 01 AGENTE DE SERVIÇO - SEDE**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
75.	JOSEANE SILVA DOS SANTOS	03/08/1996	-	-	-	CLASSIFICADO (A)



**VAGAS DESTINADAS PARA O CARGO DE GUARDA****VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**CÓDIGO: 22 GUARDA AGUADA NOVA**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
10.	MÁRCIO GLEI DE OLIVEIRA	09/07/1984	-	-	-	CLASSIFICADO (A)

Lapão/Bahia, 10 de setembro de 2024.

2

**ANA PATRÍCIA SATURNINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**DECRETO N.º 203 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40

[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 (PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)).** Objeto: Premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, torna público a todos os interessados, que o agente cultural e cidadão **Rian Alves Rocha**, apresentou na data de 09/09/2024 às 16:54min, via e-mail, impugnação do edital, para o chamamento supramencionado. A referida impugnação ora publicada na íntegra será julgada e resultado do julgamento devidamente publicado no Diário Oficial do Município. **Jolmaci Araujo Barreto de Souza, Presidente da Comissão.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Aos cuidados da Exmª Sra. Jolmaci Araújo Barreto  
**Presidente da Comissão**  
Decreto Municipal nº 135 de 02 de setembro de 2024

Eu, **Rian Alves Rocha**, brasileiro, maior, solteiro, servidor público municipal, RG nº **20.427.786/80** SSP/BA e CPF nº **859.061.965/60**, Título de Eleitor nº 1554 8269 0523, residente e domiciliado na Praça José de Alencar Sobrinho, nº 23 - A - Centro - Lapão - Bahia, devidamente inscrito nesse Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no desempenho das minhas prerrogativas de cidadão, com fundamento no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, assim como, na Lei nº 14.399, de 08 de Julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Venho respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência e por meio deste, propor:

**AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

Diante do Edital de Chamamento Público de nº 001/202, supracitado, publicado por Vossa Excelência, elaborado por essa Comissão e divulgado no Diário Oficial do município de Lapão-Bahia, através do Link: <https://procedebahia.com.br/lapao/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20LAPAO%20-%20Ed%20125.pdf>. Exorta-se que a mesma ação é proposta tempestivamente, pois no prazo de 48h conforme versa as legislações nacionais que regulam os processos seletivos públicos em âmbito federal. Pelos fatos e fundamentos a seguir:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: seduclapao@gmail.com  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## I – DOS FATOS:

Trata-se de ação de impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que regulamenta premiação para agentes culturais com recursos da política nacional Aldir Blanc para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Exorta-se assim, Excelência, que a Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. Assim, a PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Lapão-Bahia. Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lapão, por meio da Comissão de Execução da Política Nacional Aldir Blanc no município, designada pelo Decreto Municipal nº 135 de 02 de setembro de 2024, tornou público o referido edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Todavia, Excelência, o item 2.6 do referido edital, traz as condições de quem NÃO pode participar do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, *in verbis* o item “V - Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Lapão/BA; e”. Nesse escopo se avigora uma mancha ao Princípio Constitucional da Isonomia, haja vista que nenhuma legislação, seja ela da União, Estadual, ou em âmbito municipal versa acerca de tal impedimento. De modo, que embora, tendo respeito a Vossa Excelência, e a Comissão que V. Em.<sup>a</sup> representa, é necessário um reanálise dos fundamentos a seguir:

## II – DOS FUNDAMENTOS:

### A) DA INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO QUE VIGORE ACERCA DO IMPEDIMENTO:

Excelência é fato que as legislações que fundamentam o presente Edital de Chamamento Público de nº 001/2024 são as leis a seguir: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Em uma análise aprofundada a esses dispositivos legais, é público e notório que nenhuma das legislações supracitadas trata de impedimentos quanto à participação de servidores públicos da administração pública municipal de participarem de Editais de Chamamento Público. Inclusive, Excelência, em Editais

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: seduclapao@gmail.com  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



anteriores desta Secretaria Municipal de Cultural, servidores públicos da administração municipal participou de outros certames, de modo que tal vedação é algo inédito, e quiçá, sem fundamento legal. Embora, tendo respeito à decisão de Vossa Excelência e sabendo que as Comissões Públicas no âmbito do Poder Público tem poder autônomo, não se vigora que suas decisões não sejam fundamentadas e respaldadas nos princípios que regem a Administração Pública, de modo que é necessário uma análise atenta a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 – Lei de Abuso de Autoridade. Ainda, Excelência, é vultoso esclarecer que outras cidades ao publicarem seus Editais de Chamamento Público, não versaram sobre tal impedimento, sendo certo que tal impedimento cerca o direito de todos participarem de forma efetiva do certame, com fundamento no Artigo 5º da Carta Magna de 1988, que no seu *caput*, exorta acerca do Princípio da Isonomia.

#### A) DA EXISTÊNCIA DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE VERSA DIFERENTE:

Excelência, em anexos, as cidades de Santa Adélia – SP, através do link: [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_208\\_0\\_1\\_08082024095257.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_208_0_1_08082024095257.pdf), Augusto Correa – PA, através do link: <https://augustocorrea.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/EDITAL-N-01-LEI-ALDIR-BLANC-2024.pdf>, não versam sobre o impedimento trazido no item 2.6 – V, a seguir:

##### 2.6 Quem NÃO pode participar

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

V - Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Lapão/BA; e

VI - inscrições fora do período estabelecido.

Porém, Excelência, além de não versar o impedimento inédito trazido por Vossa Excelência, à minuta disponibilizada pelo Ministério da Cultura, através do link: <https://www.google.com/url?sa=i&url=https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fcultura%2F>

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Secretaria de  
Educação  
e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



[pt-br%2Fassuntos%2Fpnab%2Fmodelos-de-editais%2Fmodelos-premios-pnab%2Feditais-premiacao-pnab&psig=AOvVaw3N9wK6TCHnkDCZkJniJKuk&ust=1725996424088000&source=images&cd=vfe&opi=89978449&ved=0CAQQn5wMahcKEwjY6oPizLaIaxUAAAAAHQAAAAAQBA](#). Nada versa e nada dispõe acerca do impedimento trazido por Vossa Excelência. De modo que o Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 carece de fundamentação e ainda, com respeito, vai contra os precedentes publicados por outras Prefeituras e até mesmo contraria a minuta padrão/exemplar do Ministério da Cultura. A revogação de tal item é medida de justiça.

### III – DOS PEDIDOS:

Diante dos fatos e fundamentos acima arrolados, venho respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer:

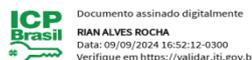
- A) Que a presente ação seja reconhecida e provida, e seu deferimento sejam precedentes como medida de justiça;
- B) Que os autos da presente ação sejam encaminhados ao Ministério Público da Comarca de Lapão-Bahia, para que funcione como fiscal da lei;
- C) Que a presente resposta seja encaminhada ao e-mail: [rian20101999@gmail.com](mailto:rian20101999@gmail.com).

Ciente do vosso conhecimento e provimento deste, saúdo com estima a Vossa Excelência e a Comissão que representa.

Lapão-Bahia, 09 de Setembro de 2024.

Nesses termos pede e espera deferimento;

Atenciosamente;



Rian Alves Rocha  
CPF 859.061.965/60  
Responsável

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/122F-30D2-5F67-AA8A-8DB9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 122F-30D2-5F67-AA8A-8DB9



### Hash do Documento

1630aeffdcaae05669b34a5baf3bf56ef3d0131a475b5077cea18d44f144897b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/09/2024 11:54 UTC-03:00